FIEB | FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP
CEP 06473-000 | Tel 11 2078-7810

PORTARIA Nº 154/2020

Barueri, 29 de setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria nº 1.022/2017,

RESOLVE:

Art.1° - Ceder o servidor, **Sr. ARIOVALDO APARECIDO DE ASSIS TEIXEIRA,** matrícula n°201769, investido no cargo em comissão de Chefe MC – DAC 05, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Saúde do Município de Barueri, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens, a partir do dia 28 de setembro de 2020 até o dia 16 de outubro de 2020, nos termos do artigo 107, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011.

Art.2° - Ceder o servidor, **Sr. GINETO DOS SANTOS OLIVEIRA,** matrícula n°1839, investido no cargo efetivo de Inspetor de Alunos, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Saúde do Município de Barueri, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens, a partir do dia 28 de setembro de 2020 até o dia 16 de outubro de 2020, nos termos do artigo 107, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011.

Art.3° - Ceder o servidor, **Sr. GREISON EDUARDO DOS SANTOS,** matrícula n°201008, investido no cargo em comissão de Assessor AC – DAC 03, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Saúde do Município de Barueri, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens, a partir do dia 28 de setembro de 2020 até o dia 16 de outubro de 2020, nos termos do artigo 107, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011.

Art.4° - Ceder a servidora, **Sra. ISABELA DE SOUZA BERNARDES,** matrícula n° 201608, investida no cargo em comissão de Assessor BC – DAC 01, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Saúde do Município de Barueri, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens, a partir do dia 28 de setembro de 2020 até o dia 16 de outubro de 2020, nos termos do artigo 107, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011.

Art.5° - Ceder a servidora, **Sra. SANDY LARISSA BRITO ARAÚJO,** matrícula n° 201761, investida no cargo em comissão de Assessor BC – DAC 01, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Saúde do Município de Barueri, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens, a partir do dia 28 de setembro de 2020 até o dia 16 de outubro de 2020, nos termos do artigo 107, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011.

Art.6° - Ceder a servidora, **Sra. REJANE GONÇALVES TAVARES PEREIRA,** matrícula n° 213140, investida no cargo em comissão de Assessor AC – DAC 03, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Saúde do Município de Barueri, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens, a partir do dia 28 de setembro de 2020 até o dia 16 de outubro de 2020, nos termos do artigo 107, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011.

Art.7º - Ceder a servidora, **Sra. MARCIA APARECIDA DO NASCIMENTO,** matrícula n° 213171, investida no cargo em comissão de Assessor BC – DAC 01, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Saúde do Município de Barueri, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens, a partir do dia 28 de setembro de 2020 até o dia 16 de outubro de 2020, nos termos do artigo 107, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011.

Art.8º - Ceder a servidora, **Sra. MARIANA CRISTINA DA SILVA,** matrícula n° 217104, investida no cargo em comissão de Assessor BC – DAC 01, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Saúde do Município de Barueri, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens, a partir do dia 28 de setembro de 2020 até o dia 16 de outubro de 2020, nos termos do artigo 107, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011.

Art.9º - Ceder a servidora, **Sra. ELIZABETH DOS SANTOS OLIVEIRA,** matrícula n° 606, investida no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Femininos, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Saúde do Município de Barueri, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens, a partir do dia 28 de setembro de 2020 até o dia 16 de outubro de 2020, nos termos do artigo 107, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011.

Art.10 - Ceder a servidora, **Sra. AMALIA PEREIRA DA SILVA LIMA,** matrícula n° 201758, investida no cargo em comissão de Assessor AC – DAC 3, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Saúde do Município de Barueri, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens, a partir do dia 28 de setembro de 2020 até o dia 16 de outubro de 2020, nos termos do artigo 107, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011.

Art.11 - Ceder a servidora, **Sra. ALESSANDRA RODRIGUES FERREIRA,** matrícula n° 213120, investida no cargo em comissão de Assessor AC – DAC 3, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Saúde do Município de Barueri, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens, a partir do dia 28 de setembro de 2020 até o dia 16 de outubro de 2020, nos termos do artigo 107, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011.

Art.12 - Ceder o servidor, **Sr. WILLIAN SANTOS DE SOUSA,** matrícula n°201954, investido no cargo em comissão de Assessor BC – DAC 01, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Saúde do Município de Barueri, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens, a partir do dia 28 de setembro de 2020 até o dia 16 de outubro de 2020, nos termos do artigo 107, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011.

Art.13 - Ceder a servidora, **Sra. MARCILENE CRISTINA ANGELOTTI MASSAROTI** matrícula n° 200714, investida no cargo em comissão de Assessor AC – DAC 3, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Saúde do Município de Barueri, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens, a partir do dia 28 de setembro de 2020 até o dia 16 de outubro de 2020, nos termos do artigo 107, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011.

Art.14 - Ceder a servidora, **Sra. ALINE ANDRADE MOTA** matrícula n° 202011, investida no cargo em comissão de Assessor BC – DAC 1, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Saúde do Município de Barueri, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens, a partir do dia 28 de setembro de 2020 até o dia 16 de outubro de 2020, nos termos do artigo 107, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011.

Art.15 - Ceder a servidora, **Sra. CAROLINA DE OLIVEIRA REPOLE** matrícula n° 201772, investida no cargo em comissão de Assessor AC – DAC 3, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Saúde do Município de Barueri, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens, a partir do dia 28 de setembro de 2020 até o dia 16 de outubro de 2020, nos termos do artigo 107, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011.

Art.16 - Ceder a servidora, **Sra. PRISCILA GANDOLFI DA SILVA** matrícula n° 217106, investida no cargo em comissão de Assessor BC – DAC 1, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Saúde do Município de Barueri, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens, a partir do dia 28 de setembro de 2020 até o dia 16 de outubro de 2020, nos termos do artigo 107, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011.

Art.17 - Ceder o servidor, **Sr. RAFAEL ULRICK,** matrícula n°202007, investido no cargo em comissão de Assessor BC – DAC 01, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Saúde do Município de Barueri, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens, a partir do dia 28 de setembro de 2020 até o dia 16 de outubro de 2020, nos termos do artigo 107, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011.

Art.18 - Ceder a servidora, **Sra. LUCINEI DE JESUS CAMPANHA,** matrícula n° 397, investida no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Femininos, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Saúde do Município de Barueri, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens, a partir do dia 28 de setembro de 2020 até o dia 16 de outubro de 2020, nos termos do artigo 107, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011.

Art.19 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de setembro de 2020.

Art.20 - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

Art.21 - Revoga-se as Portarias em contrário.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE